



PREFEITURA DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 6.660, DE 02 DE JULHO DE 2021

Altera os Anexos II e III da Lei nº 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, Anexos V e VI da Lei nº 6.600, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2021 da Prefeitura Municipal de Ourinhos - PMO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 28 de junho de 2021 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 6.405 de 14 de dezembro de 2017, bem como os Anexos V e VI da Lei nº 6.600, de 19 de junho de 2020, assim demonstrados:

- I) Programa 0070 – Alteração na atividade 2.070;
- II) Programa 0071 – Inclusão na atividade 2.073;
- III) Programa 0081 – Inclusão e alteração na atividade 2.081.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 02 de julho de 2021.


LUCAS POCAVALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM-LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.660-PPA1

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1538

Circulado em 06/07/21

Conferido por Bessimone